

## **DECRETO Nº 25.957**

### **ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação e interesse social, meio ambiente, sustentabilidade que serão apoiados;

**Considerando** que o artigo 11-B da lei Complementar nº712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	DIRETRIZES	PRIORIDADES-
Construção de extensão de muro de contenção no bairro Novo Parque	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014 Art. 2º II. B	Dec. 3502 R/2014 Art. 3º III

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5055 de 11/03/2016



<i>Drenagem e pavimentação de várias ruas no distrito de Itaóca</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 3502-R/2014 Art. 2º II. B</i>	<i>Dec. 3502 R/2014 Art. 3º III</i>
<i>Construção de escadas, extensão de muros, reforma de rede água e esgoto, desmonte de rocha no bairro Bela Vista</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 3502-R/2014 Art. 2º II. b</i>	<i>Dec. 3502 R/2014 Art. 3º III</i>

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimento transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 6814/13.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de março de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal